



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1066/2009.

Revoga a Lei Municipal n.º 956/2007, que reconheceu dívida de exercícios anteriores em favor da empresa TERTEC construções ltda., e dá outras providências.

O Exmo. senhor ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 956/2007, que reconheceu dívida de exercícios anteriores em favor da empresa TERTEC construções Ltda.

Parágrafo único: A revogação da-se em face de que se trata de reconhecimento de dívida prescrita e sem nenhuma comprovação contábil nos arquivos da municipalidade.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína - MT, aos 20 dias do mês de março de 2009.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal